

# PLANO DE CONTINGÊNCIA



# 2020

**DEFESA CIVIL FORTE, CIDADE PROTEGIDA**



**PLANO DE CONTIGÊNCIA  
DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL  
PLANCON 2020/2024**



**Processos Geológicos, Hidrológicos,  
Meteorológicos e Climatológicos  
COBRADE**





## 1. INTRODUÇÃO

### 1.1 DOCUMENTO DE APROVAÇÃO

O Plano de Contingência para processos Geológicos, Hidrológicos, Meteorológicos e Climatológicos do município de Içara – SC estabelece os procedimentos a serem executados pelos órgãos envolvidos na resposta a emergência e desastres, mobilizando de forma integrada as diversas instituições / órgãos setoriais, de modo a permitir a manutenção da integridade física e moral da população, bem como preservar os patrimônios públicos e privados.

O presente plano foi elaborado e aprovado pelos órgãos e instituições integrantes do sistema municipal de Defesa Civil de Içara, identificados no item 1.2, os quais assumem o compromisso de atuar de acordo com a competência que lhes é conferida neste Plano.

Todo o ano no mês de Agosto o plano de contingência será reapresentado para que todos estejam cientes e preparados para agir em um possível acionamento.

Içara/SC, 28 de Junho de 2021 .

---

**Dalvania Cardoso**  
Prefeita Municipal

---

**Vitor Dutra**  
Coordenador Municipal de Proteção e  
Defesa Civil de Içara



## 1.1 DAS ENTIDADES E ORGÃOS INTEGRANTES DO PLAMCON

**Dalvania Cardoso**

Prefeita Municipal de Içara

**Simão Custodio**

Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil

**Charlison de Souza Cargin**

Assessoria de Comunicação

**Marcio Toretti** (Representante)

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

**Daniela Rosso de Jesus** (Representante)

Secretaria Municipal de Planejamento e Controle

**Eduardo Michels Zata**

Secretaria de Assistência Social, Habitação, Trabalho e Renda

**Silvio João Viana**

Secretária Municipal Agricultura e Desenvolvimento Rural

**Sandro Ressler**

Secretária Municipal de Saúde

**Rose Margareth Reynand Mayer**

Secretária Municipal de Educação Ciências e Tecnologia

**Marcio Serafim Folis**

Secretária Municipal da Fazenda

**Emanuel Gilson dos Santos Moreira**

Procuradoria Geral de Município

**Willian A. Pizzetti**

Autoridade Municipal de Trânsito de Içara

**Itamar Olayde da Silva**

Câmara Municipal de Vereadores de Içara

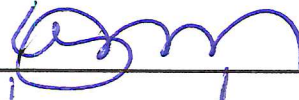
**Gilmar Ghislandi**

Vigilância Sanitária de Içara



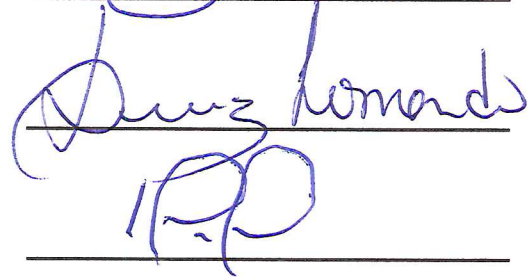
**Maria Helena Marques**

Representante do Conselho Tutelar de Içara



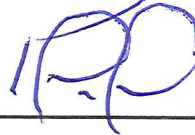
**Luiz Fernando Burigo Coa<sup>N</sup>**

Representante da EPAGRI



**Rodrigo Feltrin Fernandes**

Representante da CASAN



**FALTA INDICAR MEMBRO**

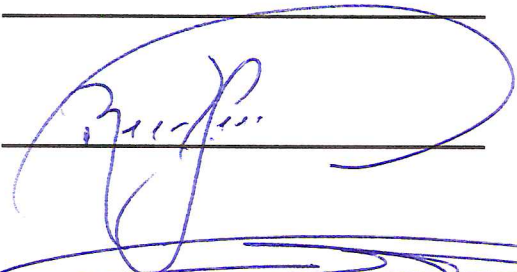
Representante da CELESC

**Adecio Fagagnoli**

Representante da CERMOFUL

**Reginaldo de Jesus**

Representante da COOPERALIANÇA



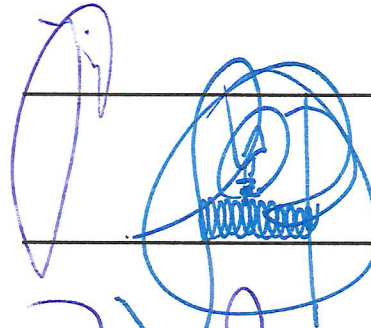
**Cleber da Silva Benedete Inacio**

Representante da Policia Militar




**Rafael Marin lasco**

Representante da Polícia Civil



**Renan S. Fernandes**

Representante do Corpo de Bombeiros Militar



**Anizio de Souza Fraga**

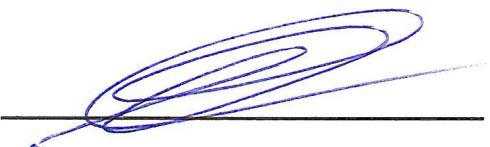
Representante da Polícia Rodoviária Estadual

**FALTA INDICAR MEMBRO**

Representante da Polícia Rodoviária Federal

**Davi Souza**

Representante do Exército Brasileiro



## 1.1 SUMÁRIO

|  |           |
|--|-----------|
| 2 FINALIDADE .....   | 7         |
| 2.1 Situação.....  | 8         |
| 2.2 Cenários de Risco.....                                       | 9         |
| 2.3 Pressupostos e Planejamento .....                            | 9         |
| <b>3 GERENCIAMENTO DE DESASTRES .....</b>                        | <b>10</b> |
| 3.1 OPERAÇÕES .....  | 10        |
| 3.1.1 Operações: O conceito aplicado em situações adversas ..... | 10        |
| 3.2 CRITÉRIO E AUTORIDADE .....                                  | 11        |
| 3.2.1 Ativação.....  | 11        |
| 3.2.1.1 Critérios .....  | 11        |
| 3.2.1.2 Autoridade .....   | 11        |
| 3.2.1.3 Procedimento .....                                       | 11        |
| 3.2.2 Desmobilização .....                                       | 12        |
| 3.2.2.1 Critérios .....  | 12        |
| 3.2.2.2 Autoridade .....   | 12        |
| 3.2.2.3 Procedimentos.....                                       | 12        |
| 3.3 ETAPAS .....   | 12        |
| 3.3.1 Pré-Impacto .....  | 12        |
| 3.3.1.1 Monitoramento.....                                       | 12        |
| 3.3.1.2 Alerta.....  | 12        |
| 3.3.1.3 Acionamento de Recursos.....                             | 13        |
| 3.3.1.4 Mobilização e Deslocamento de Recursos .....             | 13        |
| 3.3.2 Ações Iniciais Pós-Desastre .....                          | 13        |
| 3.3.2.1 Instalação do Sistema de Comando .....                   | 13        |
| 3.3.2.2 Identificação dos Riscos .....                           | 13        |
| 3.3.2.3 Dimensionamento do Evento e da Necessidade de Recursos   | 13        |
| 3.3.2.4 Consolidação do Primeiro Relatório.....                  | 13        |

|  |    |
|--|----|
| 3.3.2.5 Organização da Área Afetada.....                 | 13 |
| 3.3.3 Resposta ao Desastre .....                         | 14 |
| 3.3.3.1 Ações de Socorro .....                           | 14 |
| 3.3.3.2 Assistência às Vítimas .....                     | 14 |
| 3.3.4 Reabilitação de Cenários.....                      | 14 |
| 3.3.5 Desmobilização .....                               | 15 |
| 3.4 ATRIBUIÇÕES.....                                     | 15 |
| 3.4.1 Atribuições Gerais .....                           | 15 |
| 3.4.2 Atribuições Específicas .....                      | 16 |
| 3.4.2.1 Atribuições da Prefeita Municipal.....           | 16 |
| 3.4.2.2 Atribuições do Coordenador de Defesa Civil ..... | 17 |
| 3.4.2.3 Atribuições da Equipe dos Abrigos .....          | 17 |
| 3.4.2.3.1 Coordenador .....                              | 18 |
| 3.4.2.3.2 Vice Coordenador .....                         | 17 |
| 3.4.2.3.3 Setor de Alimentação .....                     | 17 |
| 3.4.2.3.4 Setor de Cadastro .....                        | 18 |
| 3.4.2.3.5 Setor de Alojamento .....                      | 18 |
| 3.4.2.3.6 Setor de Higiene e Limpeza .....               | 18 |
| 3.4.2.3.7 Setor de Transportes.....                      | 19 |
| 3.4.2.3.8 Orientações aos Desabrigados .....             | 19 |
| 3.4.2.3.9 Proibições .....                               | 19 |
| 3.4.3 Secretaria de Serviços Urbanos .....               | 20 |
| 3.4.4 Secretaria de Saúde .....                          | 20 |
| 3.4.5 Secretaria de Assistência Social - SMASHTR .....   | 20 |
| 3.4.6 Secretaria de Educação.....                        | 20 |
| 3.4.7 Assessoria de Comunicação.....                     | 20 |
| 4. COORDENAÇÃO, COMANDO E CONTROLE .....                 | 21 |
| 4.1 MODELO .....   | 21 |
| 4.1.1 Estrutura Organizacional .....                     | 21 |

---

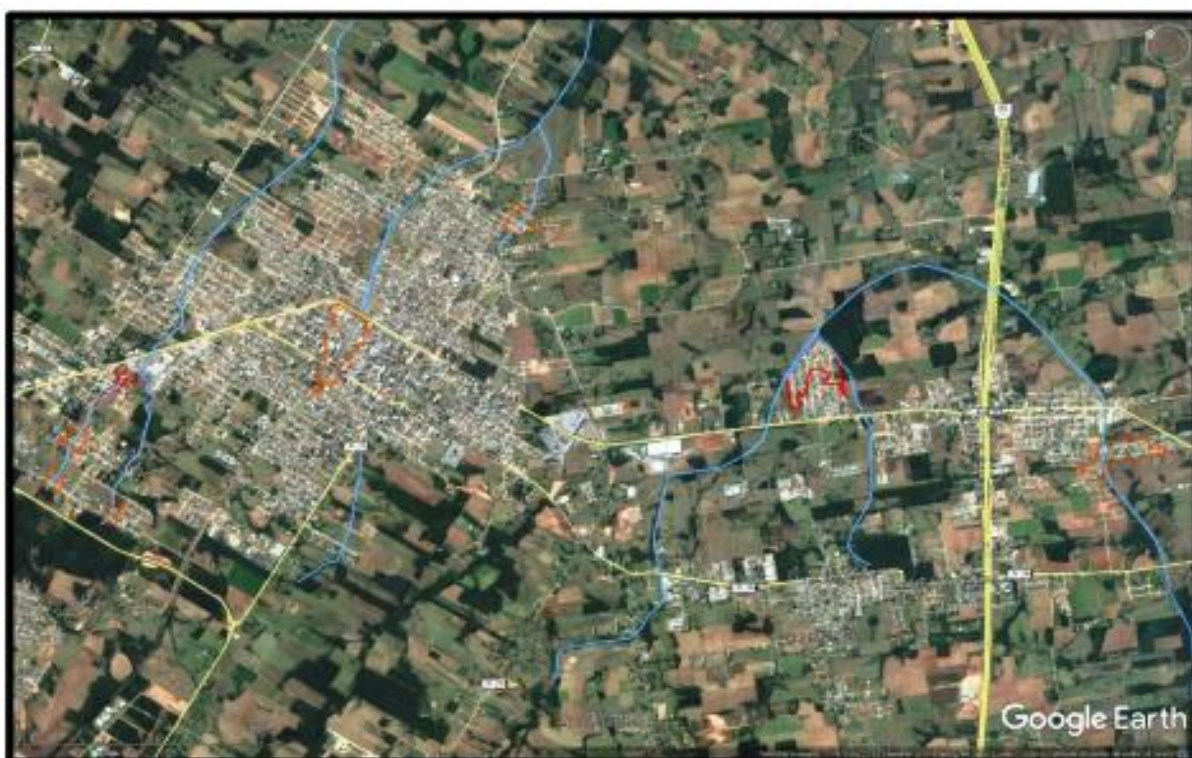
|   |    |
|---|----|
| 4.1.2 Organizações/Instituições .....         | 22 |
| 4.1.3 Comando Unificado .....                 | 22 |
| 4.1.4 Assessoria Técnica.....                 | 22 |
| 4.1.5 Grupo Operacional .....                 | 23 |
| 4.1.6 Grupo de Logística .....                | 23 |
| 4.1.7 Grupo de Administração e Finanças ..... | 23 |
| 5. PROTOCOLO DE COORDENAÇÃO .....             | 24 |





## 2. FINALIDADE

O Plano Municipal de Contingência – PLAMCON - do município de Içara estabelece os procedimentos a serem adotados pelos órgãos envolvidos na resposta a emergências e desastres quando da atuação direta ou indireta em eventos relacionados a estes desastres naturais, recomendando e padronizando a partir da adesão dos órgãos signatários os aspectos relacionados ao monitoramento, alerta, alarme e resposta, incluindo as ações de socorro, ajuda humanitária e reabilitação de cenários, a fim de reduzir os danos e prejuízos decorrentes.



**Figura 1. Setores com risco geológico do município de Içara. (Imagem: Google Earth).**

O plano foi desenvolvido a partir do histórico dos desastres e dos cenários de risco identificados como prováveis e relevantes caracterizados como hipóteses de desastres.

## 2.1 SITUAÇÃO

O município de Içara está situado no litoral sul de Santa Catarina e está enquadrado na AMREC – Associação dos Municípios da Região Carbonífera. Suas coordenadas geográficas são de: 28°, 42', 12" de latitude Sul e 49°, 16', 54" de longitude oeste, distante 192 km da capital do Estado, Florianópolis.



**Figura 2 Estado de Santa Catarina – Localização do Município de Içara**

Limita-se ao Norte com os municípios de Morro da Fumaça e Criciúma, ao Sul com município de Balneário Rincão e o município de Araranguá a Leste com o município Balneário Rincão e os municípios de Jaguaruna e Sangão, e a Oeste com o município de Criciúma.

Com uma extensão territorial de 294,132 km<sup>2</sup> (IBGE), a morfologia do município apresenta um relevo modesto de suave/ondulado podendo ser dividido entre sequenciais de morros e planícies costeiras com uma altitude média de 15 metros, estando o centro de Içara a 27 metros acima do nível do mar.

Seu território está contido em duas bacias hidrográficas, sendo a Bacia do Rio Urussanga e a bacia do rio Araranguá, região Hidrográfica – R10, no extremo sul do estado.

A vegetação nativa do município de Içara está incluída no macro sistema vegetal Mata Atlântica, caracterizada pela floresta Ombrófila Densa (hoje, praticamente extinta) das áreas litorâneas.

O clima de Içara é classificado como subtropical com chuvas bem distribuídas durante o ano inteiro com uma precipitação anual estimada em 1.200mm. Os ventos sopram de todos os quadrantes com predominância do vento nordeste e vento sul.

As estações do ano são bem definidas com verão de altas temperaturas e invernos bem frios.

De acordo com um levantamento publicado pelo IBGE, a população do município de Içara passou de 55.581 habitantes em 2018 para 56.421 habitantes em 2019.

A estimativa também apresenta Içara como o município com o segundo maior índice de crescimento populacional da região da AMREC, com uma taxa equivalente de 1,51%. Conforme os números divulgados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

Tal fato consolida o município como o 2º maior da região carbonífera e o 35º maior do Estado de Santa Catarina.

## **2.2 CENÁRIOS DE RISCO**

A Defesa Civil do Estado através do Serviço Geológico do Brasil / CPRM, Secretaria de Geologia, Mineração e Transformação Mineral, Departamento de Gestão Territorial / DEGET, através do Governo Federal, realizou no município de Içara em Abril/2017, Setorização de Áreas em Alto e Muito Alto Risco a Movimentos de Massa, alagamento e deslizamento.

Os arquivos estão disponíveis na Coordenadoria Municipal de Proteção de Defesa Civil.

## **2.3 PRESSUPOSTOS DO PLANEJAMENTO**

Para a utilização deste plano, admite-se que as seguintes condições e limitações estarão presentes. Vejamos:

- A capacidade de resposta dos órgãos de emergência não sofre alterações significativas nos períodos noturnos, de feriados e de final de semana,

enquanto os demais órgãos dependerão de um plano de chamada para sua mobilização nos períodos fora do horário comercial.

- O tempo de mobilização de todos os órgãos envolvidos neste plano é de no máximo duas horas, independente do dia da semana e do horário do acionamento.
- Os sistemas de telefonia celular e rádio comunicação bem provável que serão afetados pelos eventos descritos nos cenários acidentais, por isso o ponto de encontro será na Defesa civil de Içara, anexo ao Paço Municipal.
- Contamos com apoio firmado com uma equipe de Radioamador dos Agentes Municipais de Trânsito da cidade de Içara para auxiliar a operação com a comunicação interno- externa até que se restabeleça a comunicação.
- O acesso aos bairros poderá ser limitado ou interrompido devido o grande volume de água.
- Os recursos financeiros serão definidos, conforme disponibilidade e necessidade encontradas a partir da decretação da situação de emergência.



### **3. GERENCIAMENTO DOS DESASTRES**

#### **3.1 OPERAÇÕES**

##### **3.1.1 Operação: O conceito Aplicado em Situações Adversas**

- A resposta as ocorrências de Alagamento, Deslizamento, Vendavais, Granizo entre outras no município de Içara será desenvolvida nas diferentes fases do desastre: No Pré-desastre, e no Desastre propriamente dito e na desmobilização.
- Na fase do Pré-desastre, o monitoramento será feito por meio do acompanhamento de boletins meteorológicos e acompanhamentos de rios feitos através de visitas in loco.
- Sempre que uma situação caracterizada como alerta for identificada, esta notificação será repassada à Prefeitura Municipal por meio de telefone ou mensagem.



- O alerta poderá ser determinado pela Prefeita ou pelo Coordenador de Defesa Civil, e quando necessário será realizado e atualizado por meio de telefone, SMS e e-mail para outros órgãos e por meio de rádio para as comunidades afetadas.
- O alarme poderá ser determinado pela Prefeita ou pelo Coordenador de Defesa Civil, e quando necessário será realizado e atualizado por meio de telefone, SMS e e-mail para outros órgãos de resposta e rádio para as comunidades afetadas.
- O plano poderá ser ativado pela Prefeita ou pelo Coordenador de Defesa Civil, quando necessário será atualizado e transmitido por meio do meio de telefone, SMS e e-mail para outros órgãos de resposta e rádio para as comunidades afetadas ou ainda, através de grupo de whats-app ou outro semelhante criado para finalidade do PLAMCON.
- A coordenação da resposta na fase do pré-desastre será realizada pela Prefeita ou pelo Coordenador de Defesa Civil através de grupo de whats-app ou outro semelhante criado para finalidade do PLAMCON.
- Na fase do desastre, os primeiros recursos serão mobilizados logo após o impacto pela Prefeita ou Coordenador da Defesa Civil, por meio de ligação ou ainda, por grupo de whats-app ou outro criado especificamente para finalidade do PLAMCON.
- A mobilização adicional de recursos durante as fases seguintes será feita por meio da Prefeita, através da Coordenação de Defesa Civil.
- A solicitação de recursos de outros municípios e do nível estadual ou federal será feita por meio da Prefeita, através da Coordenação de Defesa Civil.
- A estrutura de operações de resposta será organizada de acordo com a matriz das funções de suporte a desastres, estabelecendo ações para:
  - Socorro: salvamento, atendimento ambulatorial, evacuação.
  - Na assistência às vítimas: abrigo, doações, assistência médica, atendimento ambulatorial.

- Reabilitação de cenários: desobstrução das vias, reestabelecimento da energia elétrica, fornecimento de água potável, etc...
- O suporte às operações de resposta será realizado primeiramente pelos próprios órgãos envolvidos, passando a ser realizado de forma integrada nas questões relativas à socorro utilizando recursos das Secretarias Municipais, Corpo de Bombeiros e Polícia Militar.
- Os procedimentos administrativos e legais decorrentes da situação de anormalidade serão de responsabilidade da Prefeita, que contará com o apoio do Coordenador de Defesa Civil.
- A coordenação da resposta na fase do desastre será realizada pela Prefeita, com o apoio do Coordenador de Defesa Civil.
- A desmobilização será feita de forma organizada e planejada, priorizando os recursos externos e mais impactados nas primeiras operações.
- A desmobilização deverá ordenar a transição da reabilitação de cenários para a reconstrução sem que haja solução de continuidade no acesso da população aos serviços essenciais básicos.
- A coordenação da resposta na fase de desmobilização será realizada pela Prefeita, com o apoio do Coordenador de Defesa Civil.

## **3.2 CRITÉRIOS E AUTORIDADE**

### **3.2.1 Ativação:**

#### **3.2.1.1 Critérios**

O Plano Municipal de Contingência será ativado sempre que forem constatadas as condições e pressupostos que caracterizam um dos cenários de risco previstos, seja pela evolução das informações monitoradas, pela ocorrência do evento ou pela dimensão do impacto.

#### **3.2.1.2 Autoridade**

O Plano Municipal de Contingência poderá ser ativado pelas seguintes autoridades: Prefeita Municipal ou Coordenador da Defesa Civil. Em Caso de Situação de menor complexidade.

Exemplos: incêndio em Vegetação como temos um índice auto em nossa Cidade e em outros eventos o acionamento pode ser realizado pelo Coordenador de Defesa Civil.

### 3.2.1.3 Procedimento

Após a decisão formal de ativar o Plano Municipal de Contingência as seguintes medidas serão desencadeadas:

- A Prefeita ou Coordenador da Defesa Civil ativará o plano de chamada, o posto de comando e a compilação das informações, instalando o SCO – Sistema de Comando de Operações, definindo as responsabilidades das ações.
- Os órgãos mobilizados ativarão os protocolos internos definidos de acordo com o nível da ativação (atenção, alerta, alarme, resposta), conforme organograma estabelecido no item 5 deste plano.

## 3.2.2 Desmobilização

### 3.2.2.1 Critérios

O Plano Municipal de Contingência será desmobilizado sempre que forem constatadas as condições e pressupostos que descaracterizam um dos cenários de risco previstos, seja pela evolução das informações monitoradas, pela não confirmação da ocorrência do evento ou pela dimensão do impacto, em especial:

- Precipitação: a critério do o Coordenador da Defesa Civil
- Evolução da ocorrência: a critério do o Coordenador da Defesa Civil

### 3.2.2.2 Autoridade

O Plano Municipal de Contingência poderá ser desmobilizado pelas seguintes autoridades: Prefeita Municipal ou Coordenador da Defesa Civil

### 3.2.2.3 Procedimento

Após a decisão formal de desmobilizar o Plano de Contingência as seguintes medidas serão desencadeadas:

- Os órgãos mobilizados ativarão os protocolos internos definidos de acordo com o nível da desmobilização (total ou retorno a uma situação anterior).
- A Prefeita Municipal ou o Coordenador a Defesa Civil desmobilizará o plano de chamada, o posto de comando e a compilação das informações.

### **3.3 ETAPAS**

#### **3.3.1 Pré-Impacto**

##### **3.3.1.1 Monitoramento**

O monitoramento ocorrerá por visitas feitas pela Prefeita ou Coordenador de Defesa Civil “in loco” nos locais de ocorrências, em caso de altas precipitações, bem como os Boletins Meteorológicos/Hidrológicos dos órgãos oficiais.

##### **3.3.1.2 Alerta**

O aviso será repassado pelo Coordenador de Defesa Civil ou pela Prefeita, através de rádio, telefone ou redes sociais.

##### **3.3.1.3 Acionamento dos Recursos**

Será acionado pelo Coordenador de Defesa Civil ou pela Prefeita através de um grupo com todos os membros do município citado, o qual solicitará aos órgãos responsáveis, conforme disponibilidade de materiais e dentro do protocolo de cada setor.

##### **3.3.1.4 Mobilização e Deslocamento dos Recursos**

A mobilização e deslocamento dos recursos serão feitos com solicitação expressa pela Prefeita e o coordenador de defesa civil municipal, que determinará aos responsáveis quais recursos serão necessários.

#### **3.3.2 Ações Iniciais pós-desastre:**



### 3.3.2.1 Instalação do Sistema de Comando

O comando será feito pela Prefeita, em contato direto com o Coordenador de Defesa Civil, Corpo de Bombeiro, Polícia Militar e demais órgãos municipais, dispondo de recursos como Telefone, Internet, Veículos, Maquinas e recursos humanos e materiais; conforme necessidade.

### 3.3.2.2 Identificação dos Riscos

Os riscos identificados em nosso município são principalmente de alagamento e fortes ventos granizo e estiagem, áreas essas a serem mapeadas. A Defesa Civil, engenheiro e arquitetos monitoram com visitas in loco para avaliar os danos.

### 3.2.2.3 Dimensionamento do Evento e da Necessidade de Recursos:

Todo e qualquer recurso só poderá ser efetivado com ordem/autorização da Prefeita e do responsável pelo recurso a ser disponibilizado.

### 3.3.2.4 Consolidação do Primeiro Relatório

Todas as informações coletadas durante todo o processo serão disponibilizadas aos órgãos de imprensa em geral através da Assessoria de Comunicação com autorização da Prefeita.

### 3.3.2.5 Organização da Área Afetada

Caberá ao Coordenador de Defesa Civil ou Prefeita a organização da cena, para:

- Posto de Comando
- Área de espera
- Áreas de evacuação (se houver)
- Rotas de fuga se necessário;
- Pontos de encontro;
- Abrigos: conforme o plano de ativação emergencial da Secretaria Municipal de Assistência Social;

## 3.3.3 Resposta ao Desastre

### 3.3.3.1 Ações de Socorro

- Salvamento:
  - ✓ Corpo de Bombeiros: recursos humanos, viaturas e botes, outros equipamentos;
  - ✓ Polícia Militar: recursos humanos, viaturas e outros equipamentos;
  - ✓ Polícia Civil: recursos humanos, helicóptero (SAER) e viaturas, outros equipamentos;
  - ✓ Exército Brasileiro: recursos humanos, viaturas e outros equipamentos;
- Atendimento Pré-hospitalar:
  - ✓ SAMU: recursos humanos, ambulância e outros equipamentos;
  - ✓ Corpo de Bombeiros: recursos humanos, viatura e outros equipamentos;
  - ✓ Secretaria de Saúde: Ambulância, carros e Equipes de PSFs, entre outros equipamentos;
- Evacuação:
  - ✓ Secretaria de Serviços Urbanos: recursos humanos, caminhões e máquinas pesadas, agentes de trânsito e viaturas;
  - ✓ Secretaria de Educação: recursos humanos, ônibus e veículos;
  - ✓ Corpo de Bombeiro: recursos humanos, viatura e botes, equipamentos;
  - ✓ Polícia Militar: recursos humanos, viatura e outros equipamentos;
  - ✓ Polícia Civil: recursos humanos, viatura e helicóptero e equipamentos;
- Logística de Serviço:
  - ✓ Servidores Municipais
  - ✓ Organizações Públicas Estaduais e Federais;
  - ✓ Voluntários;

### 3.3.3.2 Assistência às Vítimas

- Cadastro: Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação e CRAS;
- Abrigamento: Conforme plano de ativação emergencial da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- Recebimento, organização e distribuição de doações: Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, Secretaria Municipal de Educação e FAI.
- Atendimento médico/hospitalar: Unidades Básicas de Saúde e Hospital São Donato
- Manejo de mortos: Bombeiros, Polícia Civil e IML
- Atendimento aos grupos com necessidades especiais (crianças e adolescentes, idosos, portadores de deficiência física, etc....): Políticas

públicas municipais com apoio do Conselho Tutelar, Conselho Municipal do Idoso, Conselho dos Direitos da Criança e Adolescente.

### **3.3.4 Reabilitação de Cenários**

- Avaliação de Danos: Coordenação de Defesa Civil, Serviços Urbanos e Trânsito, Secretaria de Planejamento, Secretaria da Agricultura, EPAGRI, CASAN, CELESC, COOPERALIANÇA e CERMOFUL;
- Decretação de S.E ou E.C.P e elaboração dos documentos: Coordenador de Defesa Civil, Secretaria de Administração e Finanças, Procuradoria.
- Recuperação da infraestrutura: Secretaria de Serviços Urbanos e Secretaria da Agricultura
- Restabelecimento dos serviços essenciais: Secretaria de Serviços Urbanos, CASAN, CELESC, COOPERALIANÇA e CERMOFUL;
- Segurança pública: Polícia Militar, Polícia Civil e Agentes de Trânsito;
- Atendimento ao cidadão e à imprensa (informações sobre os danos, desaparecidos, etc.): Coordenador de Defesa Civil e Assessoria de Imprensa Municipal.

### **3.3.5 Desmobilização**

O Coordenador de Defesa Civil ou a Prefeita Municipal através das diversas secretarias municipais coordenara e executara a desmobilização.

## **3.4 ATRIBUIÇÕES**

### **3.4.1 Atribuições Gerais**

São responsabilidades gerais dos envolvidos no Plano Municipal de Contingência:

- Manter um plano de chamada atualizado do pessoal de sua organização ou departamento com responsabilidade pela implementação do plano;
- Desenvolver e manter atualizados os procedimentos operacionais padronizados necessários para a realização das tarefas atribuídas à sua organização ou departamento na implementação do plano;

- Preparar e implementar os convênios e termos de cooperação necessários para a participação de sua agência na implementação do plano;
- Identificar e suprir as necessidades de comunicação para a realização das tarefas atribuídas à sua organização ou departamento na implementação do plano;
- Identificar fontes de equipamento e recursos adicionais para a realização das tarefas atribuídas à sua organização ou departamento na implementação do plano;
- Prover meios para a garantia da continuidade das operações de sua organização ou departamento, incluindo o revezamento dos responsáveis por posições chave;
- Identificar e prover medidas de segurança para as pessoas designadas para a realização das tarefas atribuídas à sua organização ou departamento na implementação do plano.

### **3.4.2 Atribuições Específicas**

#### 3.4.2.1 Atribuições da Prefeita Municipal

Responsabilidade primária: coordenar, acompanhar e poder de decisão.

- **Preparação**

Durante a preparação à Prefeita é responsável por: convocar os órgãos integrantes do GRAC, presidir reuniões, acompanhar o planejamento, tomar decisões

- **Monitoramento**

Durante o monitoramento a Prefeita é responsável receber informações sobre a situação e sua evolução, através da Coordenadoria Municipal de Proteção de Defesa Civil, de preferência;

- **Alerta**

Durante o alerta a Prefeita é responsável por: estabelecer gabinete de crise, convocar integrantes, declarar situação de emergência – SE ou estado de calamidade pública – ECP, solicitar apoio as secretarias municipais, governos estaduais e federais.



- Alarme

A Prefeita Municipal será responsável pela autorização do alarme.

- Socorro

A Prefeita Municipal será responsável em solicitar apoio ao GRAC.

- Assistência às vitima

A Prefeita Municipal será responsável em solicitar apoio aos setores.

- Reabilitação de cenário

A Prefeita Municipal será responsável em solicitar apoio as Secretaria de Serviços Urbanos e Agricultura e coordenar os projetos de reconstrução.

- Desmobilização

A Prefeita Municipal poderá coordenar a ação de desmobilização

#### 3.4.2.2 Atribuições do Coordenador de Defesa Civil

Responsabilidade primária: coordenar e acompanhar

- Preparação

Manter o Plano Atualizado, cadastrar entidades e voluntários, formar equipes de apoio e participar das reuniões.

- Monitoramento

Informar à Prefeita sobre a situação e evolução, manter plantão, preparar as instalações em caso de situações de emergência e informar os integrantes do GRAC a situação e sua possível evolução.

- Alerta

Informar à Prefeita a situação e a sua evolução, contatar os coordenadores dos abrigos, informar a assessoria de imprensa e informar os integrantes do GRAC.

- Alarme

Informar à Prefeita sobre a situação.

- Socorro

Solicitar à Prefeita quais apoios serão necessários.

- Assistência às vitima

Informar à Prefeita quais assistências serão necessárias

- Reabilitação de cenário

Fazer visita 'in loco' acompanhada do Engenheiro para relatório de danos, apoiar as secretarias.

- Desmobilização

Apoiar à Prefeita para a desmobilização, organizar as secretarias para o retorno dos desabrigados, organizar a distribuições de donativos e solicitar levantamento dos dados dos desabrigados.

#### 3.4.2.3 Atribuições da Equipe de coordenação de abrigos;

##### 3.4.2.3.1 Coordenador (Secretaria Municipal de Assistência Social)

- Preparação: cooperar com o Coordenador de Defesa Civil e a Prefeita, organizar, disciplinar e analisar a segurança das instalações e realizar procedimentos nas situações de calamidade e participar das reuniões.
- Resposta: ativar o abrigo, convocar os responsáveis pelos diversos setores e voluntários, contatar o responsável pelo abrigo, manter o Coordenador de Defesa Civil e Prefeita informados, solicitar a autorização da prefeita para requisição de material, fazer relatório da quantidade de desabrigados, solicitar ajuda de outros setores, se necessário.
- Reconstrução: cooperar com os desabrigados e desalojados, fazendo retomar aos seus lares, desmobilizar as atividades do abrigo e elaborar relatório final.

##### 3.4.2.3.2 agentes da Defesa Civil

- Preparação: assessorar o coordenador, participar das reuniões, cursos e simulados;
- Resposta: Substituir o coordenador do abrigo em caso de afastamentos, ser responsável pela coleta de dados para compor o relatório.
- Reconstrução: assessorar o coordenador ou substituir em caso de afastamento

#### 3.4.2.3.3 Setor de Alimentação

- Preparação: participar das reuniões, cursos e simulados;
- Resposta: fazer levantamento do que será necessário, solicitar pessoal para compor a equipe, distribuir as atividades e responsabilizar-se pelo preparo e distribuição da alimentação aos desabrigados e aos membros participantes.
- Reconstrução: cooperar com o coordenador do abrigo, fazer levantamento do que foi usado e do que sobrou, se responsabilizar pela limpeza dos itens emprestados bem como das instalações que foram usadas.

#### 3.4.2.3.4 Setor de Cadastro

- Preparação: participar das reuniões, cursos e simulados.
- Resposta: solicitar pessoas para compor a equipe, cadastrar, orientar e divulgar as normas de utilização do abrigo, fornecer dados como número de desalojados e número de pessoas para alimentação, manter o coordenador do abrigo atualizado sobre os dados.
- Reconstrução: cooperar com o coordenador do abrigo e emitir relatório final.

#### 3.4.2.3.5 Setor de Alojamento

- Preparação: participar das reuniões, cursos e simulados.
- Resposta: receber as instalações destinadas ao seu serviço, solicitar pessoal para compor a sua equipe, verificar a quantidade de desabrigados que irão pernoitar separar por famílias e manter a limpeza.
- Reconstrução: cooperar com o coordenador, responsabilizar-se pela limpeza do local e a devolução dos materiais.

#### 3.4.2.3.6 Setor de Higiene e Limpeza

- Preparação: participar das reuniões, cursos e simulados.
- Resposta: receber o material, solicitar pessoal para a equipe, fazer relatório do material recebido, dividir as áreas por setores e equipes de limpeza e colaborar com o racionamento de água e comida.

- Reconstrução: cooperar para a desmobilização, responsabilizar-se pela entrega do local limpa e arrumada e fazer relatório final dos itens que sobraram.

#### 3.4.2.3.7 Setor de Transportes

- Preparação: participar das reuniões, cursos e simulados.
- Resposta: receber os veículos destinados ao transporte de pessoas, solicitar o pessoal para compor a sua equipe, colaborar com o coordenador do abrigo, e coordenar as atividades e os meios de transporte
- Reconstrução: cooperar com o coordenador do abrigo

#### 3.4.2.3.8 Orientações aos Desabrigados e Desalojados;

Em caso de abrigamento os portões do abrigo serão fechados as 22:00 h e aberto as 6:00 h, salvo casos especiais e com autorização do coordenador. Os abrigos serão regidos pelas seguintes regras:

- Fornecer dados cadastrais;
- Alojarse no espaço que lhe foi destinado;
- Zelar pela ordem, segurança limpeza;
- Respeitar o espaço do próximo;
- Economizar água potável e comida, quando necessário;
- Auxiliar nas atividades coletivas;
- Respeitar os horários;
- Manter seu espaço limpo e se comprometer com seus pertences;
- Responsabilizar-se por seus dependentes;
- Colaborar com a desmobilização;

#### 3.4.2.3.9 Proibições:

- Consumir bebida alcoólica ou outras drogas ilícitas nas instalações e/ou arredores do abrigo, bem como entrar ou permanecer no abrigo, sob efeitos destas substâncias.
- Fumar cigarro, charutos ou afins, dentro das instalações do abrigo.
- Uso de equipamentos de som ou volume excessivo em qualquer horário;



- Adentrar ou permanecer no abrigo sem camisa ou com vestuário impróprio;
- Práticas de comércio ou afins;
- Adentrar ou permanecer com animais;
- Acender incensos ou velas;
- Utilizar água potável pra qualquer outro motivo que não seja pra consumo;
- Momentos conjugais ou demonstração de afetos exagerados;

#### **3.4.3 Secretaria de Serviços Urbanos**

- Preparação: designar um representante junto ao GRAC e participar das reuniões, cursos e simulados;
- Resposta: manter-se informado, distribuir equipamentos e emitir relatório final;

#### **3.4.4 Secretaria Municipal de Saúde**

- Preparação: designar um representante junto ao GRAC, participar das reuniões cursos e simulados, elaborar planejamento para desígnio das funções;
- Resposta: manter-se informado, fazer os encaminhamentos quando necessário para fora do município, manter os dados atualizados e elaborar relatório final.

#### **3.4.5 Secretaria Municipal de Assistência Social**

- Preparação: designar um representante junto ao GRAC, participar das reuniões cursos e simulados, elaborar planejamento específico de distribuição de pessoal;
- Resposta: manter-se informado, nomear pessoas para coordenar cadastro de vítimas, recebimento de doativos, entrega de doativos, manterem dados atualizados e elaborar relatório final;

#### **3.4.6 Secretaria Municipal de Educação**

- Preparação: designar um representante junto ao GRAC, participar das reuniões cursos e simulados, elaborar planejamento específico de distribuição de pessoal;
- Resposta: manter-se informado, nomear merendeiras para a confecção de alimentos conforme protocolos e planilhas de materiais ou donativos, nomear colaboradores para a limpeza, nomear motoristas para transportes e emitir relatório final;

#### **3.4.7 Assessoria de Comunicação**

- Preparação: designar um representante junto ao GRAC, participar das reuniões cursos e simulados, elaborar planejamento específico de distribuição de pessoal;
- Resposta: manter-se informado sobre a situação e emitir notas a imprensa, nomear pessoas para secretariar o GRAC, manter dados atualizados e emitir relatório final.



## **4. COORDENAÇÃO E CONTROLE**

### **4.1 MODELO**

A coordenação das operações previstas no Plano Municipal de Contingência – PLAMCON - utilizará o modelo estabelecido pelo SCO (Sistema de Comando em Operações).

#### **4.1.1 Estrutura Organizacional**

Para a adoção do plano será adotada a seguinte estrutura organizacional:



#### 4.1.2 Organizações/Instituições que integram o presente organograma

- Prefeitura Municipal;
- Coordenador da Defesa Civil;
- Assessoria de Comunicação;
- Secretário(a) de Serviços Urbanos;
- Secretário(a) do Planejamento;
- Secretário(a) de Assistência Social;
- Secretário(a) de Agricultura;
- Secretário(a) de Saúde;
- Secretário(a) da Fazenda;

- Procurador Geral do Município;
- Presidente da Câmara de Vereadores
- Autoridade Municipal de Trânsito
- Membro da EPAGRI
- Membro da CASAN
- Membro da CELESC
- Membro da CERMOFUL
- Membro da COOPERALIANÇA
- Membro da Polícia Militar;
- Membro da Polícia Civil;
- Membro do Corpo de Bombeiro Militar;
- Membro da Polícia Rodoviária Estadual;
- Membro da Polícia Rodoviária Federal;
- Membro do Exército Brasileiro;

#### **4.1.2 Comando Unificado**

O Comando será unificado, com representantes dos seguintes órgãos e instituições:

- Prefeita Municipal;
- Coordenador da Defesa Civil;

#### **4.1.3 Assessoria Técnica**

A assessoria do comando será integrada, com representantes dos seguintes órgãos:

- Coordenador de Ligações: Assessoria de Comunicação;
- Coordenador de Segurança: Polícia Civil e Polícia Militar;
- Coordenador de Informações ao Público: Assessoria de Comunicação;

#### **4.1.4 Grupo Operacional.**

A estrutura do grupo operacional será integrada, com representantes dos seguintes órgãos:

- Coordenador do grupo operacional: Coordenador da Defesa Civil;

- Encarregado da área de espera: Autoridade Municipal de Trânsito;
- Encarregado da seção de resgate e socorro: membro Corpo de Bombeiros;
- Encarregado da seção de segurança: membro Polícia Militar e Polícia Civil;
- Encarregado da seção de reabilitação: Secretário (a) de Serviços Urbanos;
- Encarregado da seção assistencial: Secretário (a) de Assistência Social;

#### **4.1.5 Grupo de Planejamento.**

A estrutura do grupo de planejamento será integrada, com representantes dos seguintes órgãos:

- Coordenador do grupo de planejamento: Secretário(a) de Planejamento;
- Encarregado da seção de situação: Secretário(a) de Serviços Urbanos;
- Encarregado da seção de recursos: Secretário(a) da Fazenda;
- Encarregado da seção de documentação: Procurador Geral do Município;
- Encarregado de Mobilização e Desmobilização: Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil;

#### **4.1.6 Grupo de Logística.**

A estrutura do Grupo de Logística será integrada, com representantes dos seguintes órgãos:

- Coordenador do grupo de logística: Secretário (a) de Assistência Social;
- Encarregado da seção de suporte: Secretário (a) de Serviços Urbanos;
- Encarregado da seção de suprimentos: Secretário (a) de Assistência Social;
- Encarregado da seção de instalações: Secretário (a) de Assistência Social;

#### **4.1.7 Grupo de Administração e Finanças.**

A estrutura do Grupo de Admin/Finanças será integrada, com representantes dos seguintes órgãos:

- Coordenador do grupo de Admin/Finanças: Secretário (a) da Fazenda;
- Encarregado da seção de compras: Setor de Compras;
- Encarregado da seção de contabilidade: Setor de Contabilidade;



## **5. PROTOCOLO DE COORDENAÇÃO**

Ao ser acionado o SCO, imediatamente cabe ao comando:

Avaliar a situação preliminarmente e implementar as ações voltadas para segurança da operação e obtenção de informações, levando em consideração os procedimentos padronizados e planos existentes;

Instalar formalmente o SCO (Sistema de Comando em operações) e assumir formalmente a sua coordenação (via rádio, telefone, e-mail ou pessoalmente com as equipes envolvidas).

Estabelecer um Posto de Coordenação e comunicar aos recursos e superiores envolvidos sobre sua localização.

Estabelecer uma área de espera e designar um encarregado, comunicando aos recursos a caminho sobre o local.

Verificar a aplicação do Plano de Contingência, implementando, ações e levando em consideração:

- Cenário identificado.
- Prioridades a serem preservadas.
- Metas a serem alcançadas.
- Recursos a serem utilizados (quem, o quê, onde quando, como e com que recursos).
- Organograma modular, flexível, porém claro.
- Canais de comunicação.
- Período Operacional (Horário de Início e Término).

Solicitar ou dispensar recursos adicionais conforme a necessidade identificada no Plano.

Verificar a necessidade de implementar instalações e definir áreas de trabalho.

Verificar a necessidade de implementar funções do SCO para melhorar o gerenciamento.

Iniciar o controle da operação no posto de comando, registrando as informações que chegam e saem do comando.



Considerar a transferência do comando ou instalação do comando unificado, se necessário.

Realizar uma avaliação da situação, verificando se as ações realizadas e em curso serão suficientes para lidar com a situação e, se necessário, iniciar a fase seguinte, elaborando um novo Plano de Ação antes do fim do período operacional que estabeleceu.



## **6. INTEGRAÇÃO DE PLANOS MUNICIPAIS DE CONTIGENCIA**

O Presente plano municipal de contingência PLAMCON recebe a integração de outros planos municipais de Contingência, de acordo com a suas especificações

### **4.2 Vigilância Sanitária Municipal:**

O Plano de Contingência da Vigilância Sanitária do município de Içara é parte integrante do presente PLAMCON e apresenta-se conforme documento no anexo 1

### **4.3 Assistência Social:**

O plano de contingência ou atendimento emergencial da assistência social do município de Içara é parte integrante do presente PLAMCON e apresenta-se conforme documento no anexo 2

## **5 Considerações finais**

O presente plano municipal de contingencia, PLAMCON aplicável em todo território de Içara é uma construção coletiva e aprovado publicamente, sendo revisado, aperfeiçoado e atualizado periodicamente a cada ano.